



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO
(Do Sr. Mendonça Filho)**

Requer a desapensação do PLP 5/2023
ao PLP 1/2007.

Apresentação: 19/06/2023 11:45:57.440 - MESA

REQ n.1991/2023

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 142, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do PLP 5/2023 ao PLP 1/2007.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da LRF é bastante elucidativo no que se refere aos objetivos da Lei. Para se atingir uma gestão fiscal responsável, os gestores e fazedores de políticas públicas têm que cumprir “metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar”.

Pelo exposto, resta claro que para que os objetivos da Lei sejam atingidos, há uma ampla gama de ferramentas, passando pelo planejamento e execução das ações, que deve ser acionada e avaliada sempre. Portanto, colocar toda e qualquer proposição que altere a LRF num único grupo de projetos é limitar sobremaneira os diferentes aspectos abarcados por esse importante diploma legal, ignorando toda a sua complexidade e abrangência.

O PLP objeto deste requerimento trata do cálculo da Receita Corrente Líquida para não incluir as transferências voluntárias federais, doações e transferências internacionais como fonte de recursos para abertura de espaço fiscal para alocação em despesas de pessoal. Trata de ponto bastante específico que busca corrigir distorções



CÂMARA DOS DEPUTADOS

em entes em que esses recursos representam volume considerável no orçamento. A apensação a projetos que tratam de temas tão diversos que envolvem a LRF é retardar o processo legislativo, deixando o debate apenas para quando houver vontade política para uma ampla revisão do diploma legal.

Assim, pelas razões expostas, verifica-se que não há identidade que justifique a tramitação conjunta das proposições, pelo que se requer a desapensação do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2023, ao Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2007.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2023.

Deputado Mendonça Filho
(UNIÃO/PE)

